



## NOTA CONJUNTA À MANUTENÇÃO DAS DCNs ESPECÍFICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As entidades representativas e cursos de ensino superior signatários dessa nota conjunta manifestam apoio à manutenção das Diretrizes Curriculares Nacionais de Administração Pública, instituídas pelo MEC/CNE/CES por meio da Resolução nº 01, de 13 de janeiro de 2014, enquanto legítimo normativo, fruto da construção coletiva democrática do movimento do Campo de Públicas.

O Campo de Públicas é o campo multidisciplinar de formação acadêmica, científica e profissional de nível superior, assim como, da pesquisa científica, comprometido com a consolidação democrática. Tem como objetivo formar profissionais, gerar conhecimentos, desenvolver e difundir metodologias e técnicas, propor inovações sociais e promover processos que contribuam para o fortalecimento da esfera pública, a qualificação e melhoria da ação governamental e a intensificação e ampliação das formas de participação da sociedade civil na condução dos assuntos públicos. Compreende tanto as ações de governo quanto as de outros agentes públicos não governamentais, sobretudo as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (Carta de Brasília, 2013).

O movimento do Campo de Públicas surgiu, a partir de 2001, motivado pela crescente demanda pela profissionalização e fortalecimento da identidade interdisciplinar da Administração Pública e das Políticas Públicas, fazendo com que processos de formação e pesquisa na área pública fossem reconhecidos, articulados e ampliados, inclusive nas Escolas de Governo e na expansão do ensino superior. Desde então, o país, que contava com pouco mais de cinco cursos de graduação neste campo, passou a ter mais de 260 graduações presenciais (bacharelados e cursos tecnológicos) e 121 à distância, com as denominações de Gestão Pública, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas e congêneres. Nesses, são ofertadas cerca de 29 mil vagas anuais (E-MEC, 2018 apud ARAÚJO, ROCHA, 2018). Além disso, são centenas de pós-graduações (*lato e stricto sensu*) e projetos de pesquisa e extensão, envolvendo múltiplos atores



em busca do fortalecimento do Campo de Públicas e de sua atuação, nas capitais e nos interiores do país, em busca da profissionalização da Administração Pública.

A expansão dos cursos desde 2000 refletiu a necessidade de formação de quadros técnicos de nível superior para a Administração Pública nos três âmbitos, sobretudo no âmbito municipal. Segundo dados do Atlas do Estado Brasileiro do Ipea, entre 2001 e 2018, o funcionalismo de nível superior passou de 1,9 milhão para 5,6 milhões no país, para o que a capilaridade da oferta dos cursos certamente contribuiu.

O crescimento no ensino de graduação no Campo de Públicas envolve não apenas a criação de cursos com novas nomenclaturas e nuances, mas também descentralizou as ofertas formativas dos grandes centros e capitais do país. Deste modo, para além de um movimento acadêmico, foi criado um movimento político voltado tanto para a (re)construção e o engajamento quanto ao fortalecimento do *ethos* republicano, da democracia e do desenvolvimento.

Criamos múltiplas, fluídas e inovadoras formações de gestores/administradores públicos, sem que a nossa adjetivação identitária fosse apenas um apêndice. Em 2007, durante o VI Encontro Nacional de Estudantes de Administração Pública (ENEAP), na UDESC-ESAG, foi fundada a Federação Nacional dos Estudantes de Administração Pública (FENEAP) e o Fórum dos Coordenadores dos Cursos de Administração Pública. Esses passaram a ser chamados de Federação Nacional dos Estudantes do Campo de Públicas (FENECAP), em 2013; e de Fórum de Professores e Coordenadores dos Cursos do Campo de Públicas (FP3CP), desde 2011 (PIRES et al., 2014). Entre 2007 e 2014, foram realizados 15 (quinze) Fóruns.

Em 2013, foi fundada a Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP), derivada da divisão acadêmica de Administração Pública da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), com enfoque nos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) em Administração/Gestão Pública e congêneres. Em 2015, foi criada a Associação Nacional de Ensino e Pesquisa no Campo de Públicas (ANEPCP), em Natal/RN, durante XV Fórum de Professores e Coordenadores dos Cursos do Campo de Públicas. Desde então, a ANEPCP vem trabalhando para geração, a expansão, o aprofundamento e a disseminação de conhecimentos próprios do Campo de Públicas em virtude de serem condições essenciais para a sua consolidação e a sua materialização enquanto comunidade científica. Além disso, também nesse ano, foi fundada a Pró-Pública Brasil - Associação Brasileira dos Profissionais do Campo de Públicas,



formada principalmente por egressos dos cursos. Essas e outras entidades destacam-se na representação de discentes, egressos, docentes, pesquisadores e práticos da área de Administração Pública e Políticas Públicas no Brasil.

A ANEPCP vem mantendo diálogo efetivo com órgãos como o Ministério da Educação, INEP, entre outras instituições no Brasil e organizações internacionais, bem como, fortalecendo redes de pesquisa, publicações e realizando eventos como os Encontros Nacionais de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ENEPCP), que chegou a sua terceira edição em 2019, realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a participação de mais de 650 pesquisadores e estudantes de todo o país.

Consideramos que o marco mais importante para a legitimidade do Campo de Públicas e das suas organizações representativas, foi a homologação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Administração Pública (Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2014), uma vez que em seu artigo 1º ressalta:

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, que compreendem o campo multidisciplinar de investigação e atuação profissional voltado ao Estado, ao Governo, à Administração Pública e Políticas Públicas, à Gestão Pública, à Gestão Social e à Gestão de Políticas Públicas.

As DCNs passaram a ser aplicadas a partir de 2016, dando um norte a todos os cursos de graduação com diferentes denominações e modalidades de ensino, tendo a ANEPCP como representante legítima desses, visando a defesa e implementação de tais diretrizes. A partir de sua publicação, tais cursos em todo o Brasil vêm realizando o processo de atualização de seus Projetos Pedagógicos e Currículos numa perspectiva multi e interdisciplinar.

Diante dos motivos expostos e da necessidade de formar profissionais de Administração Pública e Políticas Públicas com perfis de competências específicos, as entidades signatárias não concordam com nenhum tipo de proposta que busque unificar as DCNs da Administração Pública com outras áreas do saber. Mudar tais DCNs que estão em processo recente de implementação, além de não ser eficiente, desrespeita o processo historicamente construído e os investimentos que o Estado brasileiro fez na criação das centenas de cursos do Campo de Públicas.



Tomando uma perspectiva comparada internacional, a área multidisciplinar de conhecimento do Campo de Públicas (*Public Affairs*) já consolidou maturidade acadêmico-científica suficiente para institucionalizar sociedades científicas, periódicos, eventos e afiliação universitária própria em Escolas de Governo, administração pública e políticas públicas. No Brasil, é exatamente esse movimento que está ocorrendo e as DCNs de Administração Pública são fundamentais. Reverter esse processo, seria equivalente, numa perspectiva comparada, a forçar cursos de *public affairs* a se adequarem a diretrizes de *business schools*.

Consideramos que as DCNs da Administração Pública representam uma conquista dos discentes e docentes que reivindicaram o reconhecimento do Campo de Públicas comprometido com a consolidação democrática da esfera pública, a melhoria e profissionalização da ação governamental e da sociedade civil na condução das agendas públicas. Tais elementos foram objeto de reconhecimento institucional. De acordo com o artigo 2º das DCNs da Administração Pública, os cursos da área possuem como princípios fundamentais a serem atingidos:

Art. 2º São princípios fundamentais a serem atingidos pelos cursos de graduação em Administração Pública:

I - o *ethos* republicano e democrático como norteador de uma formação que ultrapasse a ética profissional;

II - a flexibilidade como parâmetro das Instituições de Educação Superior, para que formulem projetos pedagógicos próprios;

III - a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade que garantam a multiplicidade de áreas do conhecimento em temas como política, gestão pública e gestão social e sua interseção com outros cursos, com outros cursos.

Dado o caráter multidisciplinar da Administração Pública entendemos não ser cabível a unificação das DCNs com a área de Administração, tendo em vista que essa apenas representa um dos conteúdos presentes na formação do administrador público. A necessidade de reconhecimento das duas áreas (Administração e Administração Pública) já foi oportunamente explicitado em outras ocasiões, a exemplo da publicação da Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), a qual estabelecia as regras para o Exame Nacional dos Estudantes do Ensino Superior (ENADE), no ano de 2015. No referido normativo, o Ministério da Educação estabelece, em seu artigo 1º, os cursos a serem avaliados, listando, expressamente,



e de modo desvinculado os cursos de Administração e Administração Pública<sup>1</sup>. Tal reconhecimento manteve-se durante a realização do ENADE no ano de 2018, quando, igualmente, ocorreu a separação e a aplicação de provas distintas para os Bacharelados em Administração e Administração Pública, bem como, para os Cursos Tecnológicos em Gestão Pública, reconhecendo-se as peculiaridades das habilidades, competências e conteúdos das diferentes formações.

Ainda, relembremos que, em momentos anteriores, o presente debate foi enfrentado e devidamente superado no contexto nacional, quando, a título de exemplo, o Conselho Nacional de Educação aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia que acertadamente enfatizou<sup>2</sup>:

A proposta das DCNs para o bacharelado em administração pública evidencia que os objetivos do curso estão associados às características de formação próprias às questões relativas ao Estado e à arte da governança operacional, bem como aos fundamentos lógicos, éticos e políticos da vida pública. Razões de natureza acadêmica, portanto, justificam, por si só, o estabelecimento de diretrizes próprias que disciplinem um curso que se encontra em funcionamento no país há mais de 40 anos.

Sabemos que melhorias podem ser feitas nas DCNs da Administração Pública no sentido de, cada vez mais, distinguir as formações e competências em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Social e também atentar para as peculiaridades da formação nas graduações tecnológicas. Porém, equipará-las a áreas disciplinares é ineficiente e ineficaz frente às necessidades da gestão democrática e republicana dos bens públicos e das políticas públicas pelo Estado brasileiro. A finalidade última de todo esse movimento é a profissionalização

<sup>1</sup> “Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, no ano de 2015, será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos: I - que conferem diploma de bacharel em: a)Administração; b)Administração Pública;” Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

<sup>2</sup> Processo nº 23001.000120/2011-63. Conselho Nacional de Educação. Recurso contra o Parecer CNE/CES nº 266/2010, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Administração Pública, bacharelado. PARECER HOMOLOGADO Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/12/2013, Seção 1, Pág. 117



da Administração Pública. As habilidades e competências dos administradores de empresas e dos administradores/gestores públicos e de políticas públicas se distinguem, inclusive pelas finalidades destas áreas. Enquanto um deve buscar a criação de valor público, bem-estar coletivo e impacto social, o outro deve se orientar pela geração do valor privado, do lucro para o mercado, como os próprios adjetivos manifestam. A Administração Privada e a Administração Pública possuem objetivos diferentes e requerem perfis de competência diferenciados, porém, complementares, ambos necessários para o desenvolvimento do Brasil.

Nestes termos, a ANEPCP e demais instituições representativas, cursos de graduação e pós-graduação, que subscrevem essa nota, declaram total apoio ao Campo de Públicas e às atuais DCNs de Administração Pública, assim como, discordamos de qualquer proposta que descaracterize e descontinue a implementação das atuais normativas.

Brasília - DF, 17 de fevereiro de 2020.

1. ANEPCP – Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas
2. SBAP – Sociedade Brasileira de Administração Pública
3. RGS – Rede de Pesquisadores em Gestão Social
4. APB – Divisão Acadêmica de Administração Pública da Associação Nacional de Pós-graduação em Administração (ANPAD)
5. ANPOCS – Associação Nacional de Pós-graduação em Ciências Sociais
6. ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política
7. ANPUR – Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional
8. PRÓ PÚBLICA BRASIL – Associação Brasileira dos Profissionais do Campo de Públicas
9. FENECAP – Federação Nacional dos Estudantes do Campo de Públicas
10. OXENTE – Campo de Públicas Nordeste





11. Pró Pública Ceará
12. Pró Pública Santa Catarina
13. Bacharelado em Administração Pública – Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP)
14. Curso Superior de Administração Pública – Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro (FJP – MG)
15. Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas – Universidade de São Paulo (EACH-USP)
16. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Social – Universidade Federal da Bahia (UFBA)
17. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)
18. Bacharelado em Administração Pública e Gestão Social – Universidade Federal do Cariri (UFCA)
19. Bacharelado em Administração Pública e Social – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
20. Bacharelado em Gestão Pública – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
21. Bacharelado em Políticas Públicas - Universidade Federal do ABC (UFABC)
22. Bacharelado em Administração Pública - Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
23. Mestrado em Gestão de Políticas Públicas – Universidade de São Paulo (EACH/USP)
24. Bacharelado em Administração Pública – Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
25. Bacharelado em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (GPDES) – IPPUR - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
26. Bacharelado em Administração Pública – Universidade Federal do Paraná
27. Bacharelado em Administração Pública – Universidade Federal Fluminense - Campus Volta Redonda (UFF)



28. Bacharelado em Administração Pública – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFFRJ)
29. Bacharelado em Administração Pública – Universidade Federal de Lavras (UFLA)
30. Bacharelado em Administração Pública (EAD) – Universidade Federal de Lavras (UFLA)
31. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Instituto Federal de Rondônia (IFRO)
32. Bacharelado em Administração Pública – Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)
33. Bacharelado em Políticas Públicas - Universidade Federal Fluminense – Angra dos Reis (UFF)
34. Departamento de Gestão Pública – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
35. Departamento de Administração Pública – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) - Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
36. Departamento de Gestão de Políticas Públicas – Universidade de Brasília (UnB)
37. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional - Universidade de Brasília (UnB)
38. Mestrado em Gestão de Políticas Públicas – Universidade de São Paulo (EACH/USP)
39. Programa de Desenvolvimento e Gestão Social (PDGS) / Mestrado Interdisciplinar em Gestão Social e Desenvolvimento – Universidade Federal da Bahia (CIAGS / UFBA)
40. Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS) – Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)
41. Mestrado Profissional em Administração Pública – Universidade Federal Fluminense – Campus Volta Redonda (UFF)
42. Programa de Pós-Graduação em Administração – Universidade Federal de Goiás (Linha de pesquisa em Administração Pública e Políticas Públicas)
43. Programa de Pós-Graduação em Administração Pública – Universidade Federal de Lavras (UFLA).





ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENSINO E  
PESQUISA DO CAMPO DE PÚBLICAS



44. Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social – Mestrado Profissional – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)